

**Regulamento**  
**Prémio FLAD.EY BUZZ USA**  
*(em associação com o Jornal de Negócios)*

**ARTIGO PRIMEIRO**

*Objeto*

*A Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento, em parceria com a EY, institui um Prémio de reconhecimento pelo potencial de internacionalização e/ou exportação para os Estados Unidos da América. O prémio pretende apoiar e promover novas empresas que demonstrem ter esse potencial.*

*São elegíveis para o Prémio FLAD.EY BUZZ USA as empresas que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:*

- o Sociedades constituídas há menos de cinco anos à data da recepção da candidatura;*
- o Sociedades de direito português;*
- o Micro, pequenas ou médias empresas de acordo com os critérios definidos no anexo ao Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro;*
- o Sociedades de qualquer sector de actividade e de base tecnológica;*
- o Sociedades com comprovada experiência e/ou estratégia de internacionalização e/ou exportação para os Estados Unidos da América.*

**ARTIGO SEGUNDO**

*Apresentação e processo de candidatura*

- 1. O período de candidaturas será anunciado no sítio <http://go.flad.pt/flad-ey-buzz-usa>. Esta informação será atualizada sempre que necessário e disponibilizada em permanência na homepage dos sítios das entidades promotoras;*

2. *As candidaturas serão submetidas exclusivamente em formato digital, através do envio do formulário de inscrição, completamente preenchido, disponível no referido sítio e da documentação de suporte;*
3. *A documentação de suporte deverá ser enviada igualmente em formato digital (ficheiro ou pasta comprimida em formato zip) acompanhando o respectivo formulário de inscrição;*
4. *Em alternativa ao ponto 3, os candidatos poderão disponibilizar ligações (links) através das quais seja possível ao Júri ter acesso à documentação de suporte exigida bem como a outros documentos que o candidato entenda poder beneficiar a sua candidatura;*
5. *A submissão da candidatura é gratuita.*

### ARTIGO TERCEIRO *Procedimento do concurso*

*O concurso seguirá um procedimento com as seguintes etapas:*

- *Divulgação do concurso, do respetivo regulamento e da fase de candidaturas;*
- *Período de receção candidaturas;*
- *Período de análise das candidaturas;*
- *Seleção das 20 melhores candidaturas;*
- *Divulgação da lista de empresas selecionadas e de artigos sobre cada um dos finalistas;*
- *Deliberação sobre a atribuição dos prémios;*
- *Divulgação da atribuição dos prémios.*

**ARTIGO QUARTO**  
*Divulgação do concurso*

*A divulgação do concurso será assegurada pelas entidades promotoras e pela entidade parceira, o Jornal de Negócios, cabendo-lhe, respeitando os seus critérios editoriais, divulgar, em particular:*

- 1. A iniciativa, as condições de candidatura e demais elementos informativos que possam vir a interessar aos potenciais concorrentes, através de publicação, antes da abertura do processo de candidatura, de um trabalho editorial de 1 a 2 páginas;*
- 2. As 20 melhores candidaturas, através de um trabalho editorial durante 20 semanas consecutivas, correspondentes às empresas finalistas seleccionadas, sob a forma de um artigo semanal, em formato BI/entrevista;*
- 3. O vencedor e as menções honrosas e a atribuição dos prémios, através de um trabalho editorial final de 2 a 3 páginas o qual incluirá entrevistas aos 3 premiados.*

**ARTIGO QUINTO**  
*Composição e Competências do Júri*

- 1. O Prémio FLAD.EY BUZZ USA será atribuído por um Júri, que também seleciona as vinte melhores candidaturas.*
- 2. O Júri é constituído por cinco elementos, designados da seguinte forma:*
  - o Dois membros indigitados pela EY;*
  - o Um membro em representação da FLAD;*
  - o Dois membros indigitados pela FLAD.*

3. *A presidência do Júri será assegurada pelo membro em representação da FLAD.*

**ARTIGO SEXTO**  
*Deliberações do Júri*

1. *O Júri delibera com total independência e de forma soberana, por maioria simples;*
2. *O Júri poderá deliberar, por maioria simples, a não atribuição do Prémio, ou das menções honrosas, caso considere que as candidaturas submetidas não satisfazem os requisitos de qualidade pretendidos;*
3. *A seleção das candidaturas a premiar será fundamentada pelo Júri;*
4. *A avaliação das candidaturas é feita, atribuindo uma classificação numérica numa escala 1-5, a cada um dos critérios de avaliação de mérito;*
5. *Competirá ao Presidente do Júri decidir quaisquer questões suscitadas pelos participantes no decorrer do concurso;*
6. *As decisões do Júri são inapeláveis.*

**ARTIGO SÉTIMO**  
*Critérios de Avaliação de Mérito*

*O mérito de cada candidatura deve ser aferido por combinação ponderada de três critérios:*

- A. *Curriculum da empresa e robustez da ideia de negócio, atendendo em particular*

- A.1. *À valia, qualificação e resiliência do(s) empreendedor(es)*
- A.2. *À robustez e aderência do plano de negócios*
- B. *Solidez dos resultados históricos ou previsionais, atendendo em particular*
  - B.1. *Aos resultados já alcançados*
  - B.2. *Às expectativas futuras, devidamente fundamentadas*
- C. *Potencial de internacionalização, atendendo em particular*
  - C.1. *Ao conhecimento do(s) Mercado(s)*
  - C.2. *À capacitação da empresa para esse(s) Mercado(s).*

#### ARTIGO OITAVO *Prémios*

*O Prémio FLAD.EY BUZZ USA consiste num programa de imersão, durante um mês, na Bay Area de São Francisco, Califórnia. O objetivo é o de proporcionar, a uma equipa de duas pessoas da empresa vencedora, um alto nível de compreensão das melhores práticas de Silicon Valey, em termos de produto e desenvolvimento tecnológico.*

#### ARTIGO NONO *Divulgação do Resultado*

1. *Os candidatos vencedores comprometem-se, como condição do recebimento do prémio, a consentir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com vista à promoção do PFE, dos promotores e dos próprios;*

2. *A decisão de atribuição do Prémio FLAD.EY BUZZ USA será comunicada e divulgada em cerimónia pública, em data a anunciar. A divulgação dos prémios atribuídos e respectivos contemplados será feita através dos órgãos de comunicação social.*

#### *ARTIGO DÉCIMO* *Confidencialidade*

*As entidades promotoras comprometem-se a manter a confidencialidade de toda a documentação incluída no Formulário de Inscrição e outra que venha a ser solicitada e entregue pelos candidatos.*

#### *ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO* *Alterações ao regulamento*

*As entidades promotoras reservam-se o direito de a qualquer momento alterar o clausulado do presente Regulamento, dando a conhecer essas alterações pelos meios que julgarem convenientes.*

#### *ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO* *Disposições finais*

1. *Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Júri;*
2. *A candidatura ao Prémio FLAD.EY BUZZ USA implica a aceitação do presente Regulamento.*